



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
Controle Interno Municipal

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Senhora LIDIANE SOARES DA SILVA, contadora CRC-PA nº 018024/O-1, responsável pelo Controle Interno do Município de Bujaru, nomeada nos termos da Portaria nº 422/2017- GP/PMB, de 21 de Abril de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCN de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 20190416 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2019-CPL/PMB, referente À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E CULTURA. No valor de **R\$ 1.258.220,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais)**. Com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Analisada a matéria em comento, com embasamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. O ato licitatório foi executado de forma correta.

Tendo o processo licitatório de todas as formalidades legais. No momento inicial do certame, a Comissão Permanente de Licitação, recebeu propostas de 05 (cinco) empresas, IMPRESSUS BEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, M S P DA PAIXAO, DESIGNER VISUAL LTDA – EPP, CORDEIRO E BATISTA LTDA, GRAFICA IGUAÇU LTDA. Portanto, logo após o credenciamento foram abertas e julgadas as proposta.

Encerrada a primeira fase relacionada à proposta financeira, deu-se continuidade sendo analisados os envelopes de habilitação, no qual, a comissão de Licitação julgou que as empresas classificadas atendiam todos os requisitos regulamentares, sendo habilitadas para participar da fase de lances.

Assim, a comissão de licitação declarou como vencedora(s) do certame a(s) empresa(s) **IMPRESSUS BEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 13.913.414/0001-53** (itens:01-12; 14-191), no valor de R\$ 1.258.220,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais). Perfazendo o valor global licitado de **R\$ 1.258.220,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais)**.

Vale ressaltar, que o item 13 restou por fracassado na presente sessão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
Controle Interno Municipal

À vista disso, vê-se possível nova publicação do processo, desde que a repetição do certame, para apenas este item, não traga prejuízo para a Administração Pública.

Pelo fio do exposto, em razão da legalidade em que foi conduzido o processo licitatório, essa Controladoria Geral, através de parecer técnico e de acordo com o disposto na lei nº 8.666/93, é pela **aprovação** do ato em questão.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bujaru – PA, 24 de junho de 2019.

Lidiane Soares da Silva
CRC: PA-018024/O1
Controle Interno
Portaria nº 422/2017-GP/PMB